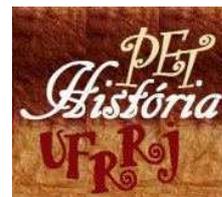




Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
ICHS/DHIST - Departamento de História
Programa de Educação Tutorial em História (PET-HISTÓRIA)
Tutora: Professora Dra. Margareth de Almeida Gonçalves



A aldeia de São Francisco Xavier e as Reformas Pombalinas. Mudanças e Conflitos para Preservação de Terras Indígenas. Identidade Indígena – destruída ou recriada?

Por Ana Cláudia de Souza¹

Resumo: Este trabalho visa analisar de como as reformas pombalinas modificaram a administração causando conflitos entre autoridades e os indígenas e expor tais conflitos de uma maneira resumida. Além disso, visa também situar a aldeia na questão da identidade indígena, que segundo alguns foi sendo destruída, mas segundo autores como Maria Regina Celestino de Almeida foi recriada de acordo com o que o espaço colonial oferecia. Desse modo, os índios não seriam agentes passivos e submissos ao ponto de perderem sua identidade e seus direitos. Embora nem sempre ganhassem as disputas, eles se constituíam em um grupo ativo, e ao lutarem por seus direitos afirmavam sua identidade.

Palavras-chave: indígenas, aldeia, identidade.

1. A aldeia de São Francisco Xavier e sua administração

Joaquim Norberto de Souza e Silva menciona que existiam controvérsias quanto à origem da aldeia de São Francisco Xavier, e aponta duas hipóteses.² Tudo indica que os jesuítas a administraram, como ocorreu em outras aldeias. A aldeia de São Francisco Xavier de Itinga, depois renomeada para São Francisco Xavier de Itaguaí foi, ao que tudo indica,

¹Discente de graduação de licenciatura em História e bolsista do Pet-História da UFRRJ. Trabalho orientado pela Professora Doutora do Departamento de História e Tutora do Pet-História da UFRRJ Margareth de Almeida Gonçalves e apresentado na II Jornada PET-História em Dezembro de 2010.

² Segundo Joaquim Norberto de Souza e Silva, Monsenhor Pizarro atribuía a Martin de Sá a fundação da aldeia com índios habitantes da ilha de Jaguaiamenão. Foram transportados para Piaçavera (ao sul) e depois para Itacuruçá. Dali os índios foram para Itinga. A segunda hipótese é do Marques de Lavradio. Segundo o Marques os jesuítas teriam catequizado índios da lagoa dos patos. Depois disso, transferem os mesmos para a ilha de Itacuruçá, mais tarde tendo o proprietário reclamado são levados para o sítio de Itaguaí (região que pertencia a Real Fazenda Santa Cruz). Ver obra: SOUZA E SILVA, Joaquim Norberto de. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. In: *RIHGB*, 1854, Tomo XVII, 3ª série, n.14. Disponível em: < <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19> > acesso em: abril de 2010.

fundada por jesuítas no século XVII³. Segundo Joaquim Norberto de Souza e Silva, a aldeia foi estabelecida primeiramente em Itacuruçá, com o nome de Itinga. Em “Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro”, temos a seguinte informação:

“Segundo o marquez [sic] de Lavradio tendo os mencionados padres catechizado [sic] na lagoa dos Patos a grande número de índios que receberam a água do baptismo [sic], os trouxeram depois para o Rio de Janeiro; alojaram-os [sic] na ilha de Marambaia que julgaram devoluta, mas apparecendo [sic] o proprietário com reclamações os transportaram para o sítio de Itaguahy [sic] próximo à sua considerável fazenda Santa Cruz”.⁴

Segundo Joaquim Norberto de Souza e Silva a aldeia prosperou sob a direção dos padres jesuítas. Ela fazia parte, junto com as aldeias de São Barnabé, São Lourenço e São Pedro, dos aldeamentos mais importantes e duradouros da Companhia de Jesus. Maria Regina indica que a aldeia de São Francisco Xavier pode ter servido também para outras funções. São Francisco Xavier (Itaguaí), São Barnabé (Niterói) e São Lourenço (Itaboraí) formavam o triângulo defensivo da cidade do Rio de Janeiro⁵. Segundo Maria Regina Celestino de Almeida o projeto de colonização deve ser visto em uma perspectiva global que girava em torno de aspectos econômicos, políticos e religiosos, além disso, pode ter adquirido significados e funções diferentes para os colonos, missionários e para os índios⁶.

2. A política das Reformas Pombalinas – Mudanças e Conflitos na Aldeia de São Francisco Xavier de Itaguaí

Com as reformas pombalinas foi criado o Diretório dos índios em 1757⁷. A princípio esse diretório era voltado para o Amazonas, mas depois foi estendido para toda a Colônia. Inicialmente o objetivo era transformar as aldeias em vilas e lugares portugueses e os índios em vassallos do rei, procurando acabar com seus costumes indígenas e não fazer distinção

³ Joaquim Norberto de Souza e Silva menciona os possíveis fundadores da aldeia. Ele comenta da dificuldade de saber a data precisa bem como quem foi o real fundador da aldeia e a que tribo pertenciam os índios que faziam parte dela. Maria Regina Celestino de Almeida ressalta que a hipótese mais comprovada pela documentação é a do Marques de Lavradio em que a aldeia teria sido fundada no século XVII sob a administração dos jesuítas. Ver: SOUZA E SILVA, Joaquim Norberto de. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. In: *RIHGB*, 1854, Tomo XVII, 3ª série, n.14. Disponível em:

< <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>> acesso em: abril de 2010.

⁴SOUZA E SILVA, 1854, op. cit., p. 179.

⁵FREIRE, José Ribamar Bessa; MALHEIROS, Márcia Fernanda. *Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009. p. 67.

⁶ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas – identidades e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

⁷Alvará de 3 de maio de 1757. O Diretório foi abolido em 1798.

destes quanto aos demais cidadãos para acabar com a discriminação e promover a assimilação dos mesmos⁸.

O estabelecimento das aldeias no Rio de Janeiro visava, segundo a legislação, proteger as terras indígenas, porém, permitia a presença de não índios no interior delas. Além disso, o desenvolvimento sócio-econômico da Colônia também ameaçava as aldeias. E ainda se criavam benfeitorias, tabernas, engenhos e engenhocas nas terras tidas como sendo dos índios. Isso trazia a oportunidade de avanço sobre as terras indígenas, o que provocava conflitos. Foi o que aconteceu na aldeia de São Francisco Xavier de Itaguaí. Com a expulsão dos padres em 1759, a situação parece ter piorado, a aldeia se encontrava em terras pertencentes à fazenda Santa Cruz, o que provocou vários conflitos desde a segunda metade do século XVIII até o início do século XIX.

Os pontos mais conhecidos e talvez importantes de lutas dos índios para preservar ou adquirir terras são a solicitação feita pelo índio José Pires Tavares⁹, indicado por Ignácio de Andrade Souto Maior Rendon para o cargo de capitão-mor dos índios após a arrematação do engenho de Itaguaí, (o que gerou conflitos entre o proprietário Antonio Gomes Barroso e os índios ali residentes) e a petição de Tomaz Lopes por terras para si e para os demais índios para a criação de gado.¹⁰

Depois da deserção provocada pelo abandono de seu capitão-mor Damásio Rodrigues e violência praticada pelos administradores da Fazenda Santa Cruz, o vice-rei, o marquês de Lavradio, buscou restituir as terras aos índios. Para isso contou com a ajuda do desembargador Manuel Francisco da Silva Veiga Magro e Moura e do capitão Ignácio de Andrade Souto Maior Rendon, mestre de campo da Companhia das Ordenanças.¹¹ Rendon, que acolheu José Pires Tavares, criou-o como filho e cuidou de sua educação. Este estaria bem preparado havendo aprendido até rudimentos de latim. Foi então, posteriormente indicado para o cargo de capitão-mor dos índios. Com ele a aldeia prosperou, como afirma Norberto de Souza. Foi até Lisboa onde pediu a restituição das terras para os índios e a

⁸ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Política indigenista de Pombal: a proposta assimilacionista e a resistência indígena nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa, 2 a 5 de Nov. de 2005. FCSH/UNL. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc_details.html?aut=270> acesso em: abril de 2010. p. 2 (em PDF).

⁹Cf. MOREIRA, Vânia Maria Losada. Indianidade, territorialidade e cidadania no período pós-independência – Vila de Itaguaí, 1822-1836. In: *Diálogos Latinoamericanos*, núm.18, 2011, Aarhus Universitet: Dinamarca. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/162/16220050009.pdf>> acesso em: novembro de 2010.

¹⁰Para maiores detalhes ver: SOUZA E SILVA, Joaquim Norberto de. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. In: *RIHGB*, 1854, Tomo XVII, 3ª série, n.14. Disponível em: <<http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>> acesso em: abril de 2010. A partir da página 179.

¹¹ *Ibid.*, p. 183.

confirmação de sua patente além de outras solicitações. Não se sabe ao certo o quanto do pedido foi respondido, mas o que se sabe é que em 1790, a rainha D. Maria I mandou que fossem restituídas aos indígenas as terras dadas a eles pelos jesuítas.

No segundo caso, o engenho de Itaguaí foi arrematado em 1806 por Antonio Gomes Barroso e outros¹², com a condição de que os índios seriam transferidos para outro local pela Real Fazenda. Alguns índios aceitaram, outros, porém, apoiados pelo seu novo capitão-mor, Manuel Pimenta Machado, não aceitaram essa mudança. Embora o proprietário Antonio Gomes Barroso tivesse argumentos a seu favor e até o apoio de autoridades, os índios permaneceram nas terras¹³, tendo direito a viverem e plantarem nelas.

Já em 1812, temos o terceiro caso referente à necessidade de terras por parte dos índios. O índio Tomaz Lopes, através de um requerimento, reivindicava terras (para si próprio) ao rei D. João VI para criação. O rei não permitiu que ele tivesse terras para criação, mas concedeu terras para todos os índios viverem ali, visto que estes estavam sem as mesmas.¹⁴

Tudo isso nos leva a crer que, assim como aconteceu em outras aldeias do Rio de Janeiro, os índios aldeados de Itaguaí, embora em menor número e “misturados”, como mostra Maria Regina Celestino, souberam se apropriar das condições impostas pelo período colonial para requererem seus direitos utilizando, por exemplo, as formas de petições dirigidas à Coroa, que deveriam seguir uma fórmula padronizada, mostrando que conheciam as leis que lhes diziam respeito ainda que talvez não conhecessem todas.

Com o afastamento dos jesuítas da administração, os índios deveriam ser administrados pelo seu chefe, mas o diretório acreditava que estes não possuíam aptidão para isso e então instituía que nas aldeias deveria haver um diretor, estes causavam muito descontentamento entre os índios, que eram tutelados por eles. A insatisfação da tutela pode ter sido o motivo que levou os índios a receberem com entusiasmo a decisão do imperador D. Pedro I quando os considerou cidadãos¹⁵ e que, portanto passavam a ter os mesmos direitos e deveres dos demais vassallos do rei. Mas para ter direito a viver nas terras dadas a eles

¹² SOUZA E SILVA, Joaquim Norberto de. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. In: *RIHGB*, 1854, Tomo XVII, 3ª série, n.14. Disponível em: <<http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>> acesso em: abril de 2010, p. 191.

¹³ Santa Cruz ocupava um grande território. Dentre alguns municípios atuais do Rio de Janeiro que faziam parte dela estão Vassouras, Paracambi, Nova Iguaçu, Pirai e Itaguaí.

¹⁴ SOUZA E SILVA, op. cit., 1854, p. 179 e 193.

¹⁵ MOREIRA, Vânia Maria Losada. Indianidade, territorialidade e cidadania no período pós-independência – Vila de Itaguaí, 1822-1836. *Diálogos Latinoamericanos*, núm.18, 2011, Aarhus Universitet: Dinamarca. pp. 11-13 (12-13 em PDF). Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/162/16220050009.pdf>> acesso em: novembro de 2010.

anteriormente por D. João VI, teriam que pagar foro. Vânia Moreira em seu artigo, ao analisar a reação dos índios em relação aos seus direitos e deveres comenta que:

“Neste episódio, fica bastante claro que os índios se apropriaram da categoria de cidadãos e trataram de redefinir sua identidade política (...). Eles agiram segundo uma lógica bastante própria, correlacionando os novos deveres (pagamento de foro) com os novos direitos (o fim da tutela).”¹⁶

Podemos ver assim, que os índios queriam se libertar da tutela dos seus diretores. Por quê? Talvez pelo abuso que sofriam, visto que entre os tutores dos índios estavam, autoridades, moradores, etc. Alguns moradores poderiam estar cometendo abusos em relação às terras onde viviam os índios. Isso talvez houvesse ocorrido em Itaguaí, visto que muitos deles eram recrutados para vários tipos de funções, como por exemplo, no trabalho de impedir a fuga de escravos da Fazenda Santa Cruz.

3. Identidade Indígena – destruída ou recriada?

Quanto à identidade indígena, no livro intitulado “Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro”, José Ribamar Bessa Freire e Maria Fernanda Malheiros¹⁷ argumentam:

“De qualquer forma, os índios arrancados de suas aldeias e escravizados perderam – junto com a liberdade – a cultura, a vida comunitária e a própria identidade indígena. Os que sobreviveram e seus descendentes, destribalizados, sem terras, muitas vezes sem ter com quem compartilhar a própria língua, acabaram se confundindo com a população mestiça. Um processo similar foi vivido pelos índios aldeados nas chamadas aldeias de repartição”.¹⁸

E ainda: “A questão da perda de identidade é particularmente dramática e desgarradora” (FREIRE; MALHEIROS, 2009: 80). Os autores salientam sobre a condição dos indígenas dentro das aldeias. Condição esta que era mantida de maneira genérica. Até mesmo nos registros de óbitos, por exemplo, eles nem sempre eram identificados. Muitas vezes não era colocado sequer o nome do índio nos livros. Sobre as aldeias eles ressaltam que:

¹⁶ MOREIRA, 2011, op. cit., p. 10 (11 em PDF).

¹⁷ Constitui-se em um livro que foi elaborado com o intuito de auxiliar os ensino fundamental e médio em relação ao estudo dos povos indígenas e sua cultura. A lei 11.645 de 10 de março tornou obrigatório o ensino da cultura afro-brasileira e da indígena.

¹⁸ FREIRE, José Ribamar Bessa; MALHEIROS, Márcia Fernanda. *Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009, p. 56.

“Elas reuniam índios de diferentes nações num mesmo espaço. Esse processo acabou desorientando e confundindo os índios aldeados e contribuindo para a perda progressiva da identidade cultural dos grupos indígenas”.¹⁹

Maria Regina Celestino de Almeida, no entanto, diz o seguinte em seu artigo sobre as reformas pombalinas e a resistência indígena nas aldeias de São Barnabé e São Francisco Xavier de Itaguaí:

“Casos concretos de resistência dos índios a situações criadas em decorrência da legislação pombalina apontam para as motivações próprias que os levavam às disputas e para o forte sentimento de comunhão étnica que os unia em torno de reivindicações coletivas e os incentivava a manter a distinção, afirmando a identidade recriada nas aldeias coloniais”.²⁰

E também em seu livro “Metamorfoses Indígenas”:

“Se os índios mudavam de nome, portanto, isso não significa que necessariamente deixassem de lado suas próprias formas de identificação entre si e em relação aos outros, embora elas, com certeza, se modificassem a partir de critérios próprios aos quais não temos acesso”.²¹

Evidenciando que os índios, embora nem sempre fossem registrados, cotinuavam sendo e se vendo como índios, ainda que sofressem certas mudanças em seu modo cultural, etc. e isso mesmo depois da proposta de assimilação no período de Pombal. Com o passar dos anos, a história dos índios de Itaguaí parecia estar caminhando para o fim, visto que, em 1835, o Juiz de Órfãos, respondendo a circular do Presidente da Província, dizia que a denominação de aldeia de São Francisco Xavier estava extinta, porém, ao que parece os índios continuavam lá, distinguindo-se dos demais cidadãos do império.

Conclusão

O que vemos na aldeia de São Francisco Xavier de Itaguaí é que embora pudessem estar em menor número, ou com dificuldades quanto à permanência de suas terras que tinham

¹⁹ FREIRE, José Ribamar Bessa; MALHEIROS, Márcia Fernanda. *Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009. p. 67.

²⁰ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Política indigenista de Pombal: a proposta assimilacionista e a resistência indígena nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa, 2 a 5 de Nov. de 2005. FCSH/UNL. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc_details.html?aut=270> acesso em: abril de 2010. p. 2.

²¹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas – identidades e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 267.

direito pela tradição jurídica, os índios não se constituíam em um grupo passivo, como visto na maioria das vezes pela historiografia. Digo no sentido não das guerras ou rebeliões, mas no sentido de não serem passivos quanto ao que era decidido em relação a eles. Pois, estes tiveram que se adequar ao “espaço caótico colonial” como diz Maria Regina Celestino de Almeida, até mesmo depois das reformas pombalinas que previam a assimilação indígena e a não distinção entre o restante da população. Porém, os índios das aldeias souberam preservar sua identidade, ainda que tenha sofrido modificações e participaram ativamente das mesmas. Souberam utilizar-se também das leis que lhes garantiam seus direitos.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes Indígenas – identidades e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. Política indigenista de Pombal: a proposta assimilacionista e a resistência indígena nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa, 2 a 5 de Nov. de 2005. 9p. FCSH/UNL. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc_details.html?aut=270> acesso em: abril de 2010.

FREIRE, José Ribamar Bessa; MALHEIROS, Márcia Fernanda. *Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009. 2ª edição.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Indianidade, territorialidade e cidadania no período pós-independência – Vila de Itaguaí, 1822-1836. In: *Diálogos Latinoamericanos*, núm.18, 2011, Aarhus Universitet: Dinamarca. pp. 1-17. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/162/16220050009.pdf>> acesso em: novembro de 2010.

SOUZA E SILVA, Joaquim Norberto de. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. In: *RIHGB*, 1854, Tomo. XVII, 3ª série, n.14, pp. 178-192. Disponível em: < <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>> acesso em: abril de 2010.